



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público

PORTARIA 028.2012.13.1.1.603179.2012.21938

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 548/07 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO a notícia de fato trazida através do Tombamento nº 3684.2012.CAOPDC.596550.2012.21938, que trata de representação da lavra do Vereador Elias Emanuel Rebouças de Lima, acerca de eventual irregularidades quanto ao Convênio nº 001/2012, firmado entre o Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura e Artes - Manauscult e IUPAM – Instituição Unidos pela Amazônia, para realização da Virada Cultural 2012, nos dias 26 e 27 de maio;

CONSIDERANDO asseverar a notícia que os objetivos da referida Instituição não se coadunam com o objeto do Convênio 001/2012, além da discutível idoneidade da Instituição conveniada, anteriormente denunciada pelo Ministério Público de Contas por irregularidades em Convênio firmado com a Fundação Municipal de Turismo – ManausTur, para formação, criação e execução da Orquestra Manaus Band;

CONSIDERANDO o questionamento da possibilidade da Instituição em tela arcar com o valor da contrapartida, R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais);

CONSIDERANDO a gravidade das denúncias, o indício claro de dano ao Erário e de processo montado para justificar a despesa, ante a exiguidade do prazo para a preparação de evento de vulto e magnitude, com atrações de renome nacional e agenda certamente



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público

determinada com antecedência, uma vez que a celebração do convênio data de 22 de maio de 2012 e o evento estava marcado para os dias 26 e 27 de maio do corrente ano, a possibilitar a configuração de ato de improbidade administrativa que ofende os princípios que regem a administração pública, causa dano ao erário e possibilita o enriquecimento ilícito de terceiros, incidindo, assim em ofensa ao disposto nos arts. 9º, 10 e 11, da Lei de Improbidade Administrativa; e

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – INSTAURAR o presente Inquérito Civil nº 3684/2012 – 13ª PRODEPPP, para apurar eventual ilegalidade no Convênio nº 001/2012, firmado entre o Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura e Artes - Manauscult e IUPAM – Instituição Unidos pela Amazônia, para realização da Virada Cultural 2012, nos dias 26 e 27 de maio, desde sua formalização até a prestação de contas;

II - DETERMINAR de imediato, sua autuação e registro no Controle de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

III – REQUISITAR à Fundação Municipal de Cultura e Artes - Manauscult cópia integral do processo do qual resultou a assinatura do Convênio nº 001/2012, assim como de sua prestação de contas;

IV – REQUISITAR, aleatoriamente, à cinco das atrações locais e cinco das atrações nacionais cópia do contrato firmado para apresentação na Virada Cultural de Manaus – 2012, bem como comprovante de recebimento do valor contratado e informações acerca da data em que foi feito o contato prévio para a participação e a identificação da pessoa responsável pelo contato inicial;

V - SOLICITAR à Promotoria de Justiça de Ausentes e Incapazes, responsável pela fiscalização da atividade



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público

das Associações, a realização de visita de inspeção na entidade IUPAM – Instituição Unidos pela Amazônia, de modo a verificar se mesma possui estrutura e material humano para tender o objeto do Convênio nº 001/2012, firmado com a SEJEL (encaminhar cópia do Convênio); e

VI - DESIGNAR o servidor Alex da Costa Mamed para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 14 de junho de 2012.

NEYDE REGINA D. TRINDADE
Promotora de Justiça
Titular da 13ª PRODEPPP